



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 3598  
Data: 31/10/2017 Horário: 16:02  
Legislativo -

**PROJETO DE LEI Nº**

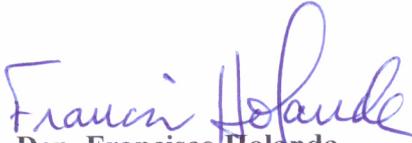
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL O CENTRO DE AÇÕES  
INTEGRADASE CIDADANIA.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,**

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Ações Integradas e Cidadania, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.336/0001-68, com sede e foro na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 43, Clima Bom Maceió/AL, fundada em 16 de outubro de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 31 de outubro de 2017.**

  
Dep. Francisco Holanda



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

### Estatuto Social

#### **CAPITULO 1 – Da Denominação da organização e seus fins**

Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Ações Integradas e Cidadania fica criado por tempo indeterminado uma organização não governamental, Ong, em fins lucrativos, sem preconceito de raça, cor ou credo religioso, político partidário, que terá sua sede provisória na Rua Firmo Correia de Araújo, 43 Clima Bom - Maceió-AL. Fundada em 10/10/1996 e com foro na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

§ Único-O Caic - Centro de Ações Integradas e Cidadania tem personalidade distinta dos seus associados, os quais não responderão pelos compromissos assumidos por ele.

Art.2º - O Caic - Centro de Ações Integradas e Cidadania como pessoa jurídica de direito privado, regular-se-á pelo presente Estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - O Caic –Centro de Ações Integradas e Cidadania representará a área de abrangência compreendendo toda cidade de Maceió, e se organizará em tantas Unidades de prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias os quais se regerão pelo Regimento Interno (RI).

Art.4º - O Caic tem os seguintes objetivos:

- I. Defender seus associados quando seus direitos de cidadania forem violados;
- II. Lutar pela integração social da comunidade, implantando programas de geração de renda, comunidade sustentável, instalação de radio comunitária, programa de assistência á saúde, programa de assistência jurídica, programa de apoio a gestante, idosos, deficientes, Programa de educação ambiental, programa de educação aberta e profissionalizante, programa de apoio desempregado, empreendedores.Programas de apoio à mulher, criança e adolescentes minorias. Programas de direitos humanos e cidadania. Programa de combate à fome e miséria.
- III. Lutar contra toda injustiça e discriminação social provocada contra os associados.

§ Único – No cumprimento de suas finalidades o Caic representará seus associados perante as autoridades e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Privados provando em juízo ou fora dele ações e medidas que se fizerem necessárias. Seja na área da Educação, Saúde, Moradia, Direitos Humanos e Meio Ambientes.

#### **CAPITULO II – Da Assembléia Geral**

Art.5º - A Coordenação do Centro de Ações Integradas e Cidadania será administrada pelos órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Coordenação executiva
- III. Conselho Fiscal.



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

Art.6º - A Assembléia Geral órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.7º - Compete a Assembléia Geral

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;
- II. Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos Estatuto, art. 28º e 32º
- IV. Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno (RI)

Art. 8º - A Assembléia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, quando se fizer necessário para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria
- II. Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 9º- A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada.

- I. Pela Diretoria
- II. Pelo requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 10º- A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade (ou) publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios de comunicação com antecedência de 30 dias e mínima de 15 dias.

§ Único- A convocação da Assembléia Geral será instala em 1ª convocação com a maioria dos associados e em Segunda convocação com qualquer número de sócios.

### **CAPITULO III – Da coordenação**

Art. 11º- Órgão executivo do Caic à Comissão é composta de Coordenador geral, Sub Coordenador , Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Coordenador de promoção social e cidadania.

Art. 12º- Os Membros da Coordenação executiva serão eleitos para um mandato de 04 (quatro anos) sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 13º- Compete a Coordenação

- I. Elaborar e executar, programa anual de atividades;
- II. Articular-se com as instituições privadas e órgãos públicos para desenvolver atividades de promoção;
- III. Contratar e demitir funcionários a título de prestação de serviço.
- IV.

Endereço: Rua Firmo Correia de Araújo – 43 – Clima Bom II – CEP: 57060-061 – Maceió /AL – Fone: 3342-1978



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

---

Art. 14º - A Coordenação se reunirá no mínimo uma vez por mês ou extraordinariamente, quando necessário.

Art. 15º - Compete ao Coordenador geral

- I. Representar o Centro de Ações integradas e cidadania, judicial e extrajudicialmente. Assinar documentos relativos a pagamentos juntamente com o tesoureiro;
- II. Cumprir a Fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral, convocar e presidir as reuniões da Coordenação executiva.

Art. 16º - Completo ao Sub- Coordenador

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- III. Prestar de modo geral sua colaboração ao Coordenador Geral.

Art. 17º - Compete ao Segundo Secretário

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir Atas,
- II. Executar as tarefas designadas pelo coordenador.

Art. 18º - Compete ao Segundo Secretário

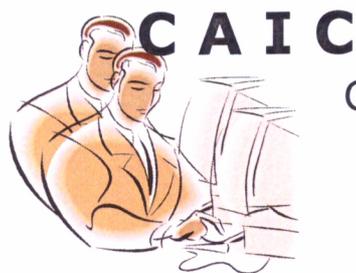
- I. Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 19º Complete ao Primeiro Tesoureiro

- I. Arrecadar as cobranças e juntamente com o coordenador geral assinar documentos relativos a pagamentos e recebimentos, assim elabora o balanço financeiro;
- II. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- III. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal e Conservar os documentos relativos a tesouraria.

Art. 20º - Compete ao Segundo Tesoureiro

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
  - II. Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- Prestar de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

Art.21º- Compete ao Coordenador de Promoção Social e cidadania.

- I. Executar as atividades determinadas pela Coordenação geral
- II. Promover, coordenar, incentivar as atividades educativas, culturais e esportivas visando a integração social da comunidade cristã em geral.

### **CAPÍTULO IV – Dos Direitos e Deveres dos Associados**

Art.22º- O Centro de Ações Integradas e Cidadania é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Sócios Fundadores, Sócios Colaboradores e Sócio Beneméritos.

Art.23- São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art.24º- São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as determinações deste Estatuto;
- II. Acatar as determinações da coordenação geral
- III. Os Associados acima estão sujeitos as penas e suspensões, advertências e desligamento pela Diretoria. Os quais caberá recurso aos órgãos da Coordenação geral pelo não cumprimento das normas acima citadas.

§ Único – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Coordenação executiva.

### **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

Art.25º - O Conselho Fiscal será constituído por 04 membros, sendo 02 titulares e 02 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ Primeiro- O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ Segundo- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art.26º- Compete ao conselho Fiscal

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Primeiro Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitados;

§ Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Endereço: Rua Firmo Correia de Araújo – 43 – Clima Bom II – CEP: 57060-061 – Maceió /AL – Fone: 3342-1978



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

Art. 27º- As eleições para Diretoria será feita por voto direto e secreto, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 28º- A Deflagração do processo eleitoral assim como sua forma de realização será de responsabilidade do comitê eleitoral instituído pela diretoria com aprovação da Assembléia Geral, cabendo-lhe registrar as chapas, processar as eleições, anunciar os resultados e marcar a data de posse da Coordenação executiva eleita, só podendo participar das eleições os associados efetivos quites e legalizados.

Art. 29º- Em caso de vacância ou impedimento na Diretoria, caberá aos membros, por votação, indicar os nomes do substitutos, obedecendo o Regimento Interno (RI).

Art. 30º- É condição fundamental para o exercício do voto, estar quites com suas obrigações sociais e estar inscrito como sócio 03 meses antes das eleições, podendo votar a partir dos 16 anos de idade comprovadamente, e pra cargos eletivos acima de 18 anos.

### **CAPITULO VI – Das Eleições e Votações**

Art. 31º- As eleições para a coordenação do CAIC serão feitas por voto direto e secreto. Sendo proibido o voto por procuração.

Art. 32º- A deflagração do processo eleitoral assim como sua forma de realização, será de responsabilidade do comitê eleitoral, instituído pela coordenação geral com o aval da Assembléia Geral, cabendo-lhe registrar as chapas, processar as eleições, anunciar os resultados e marcar a data da posse da diretoria eleita, só podendo participar das eleições os associados efetivos quites e legislados.

Art. 33º- Em caso de vacância ou impedimento na coordenação da diretoria, caberá aos membros, por votação, marcar os nomes dos substitutos, obedecendo o regimento interno(RI).

Art. 34º- É condição fundamental para o exercício do voto, estar quites com suas obrigações sociais e estar escrito como sócio\_\_\_\_\_. Meses antes das eleições, podendo votar a partir dos 16 anos de idade comprovadamente, e concorrer a cargos eletivos acima de 18 anos.

### **CAPITULO VII – Do Patrimônio e do Fundo Social**

Art.35º- O Patrimônio da Caic será constituído de bens móveis que vierem a ser incorporados por compras, doações e outra forma legal.

- I. Recursos provenientes de vendas de publicações e de realizações de eventos de qualquer natureza.

§ Único – As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento do objetivo institucionais no território nacional.

As doações dos órgãos públicos ou privados, auxílios, subvenções ou contribuições dos associados etc.

### **CAPITULO VIII – Da Dissolução d Entidade**



## Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

Art. 36º- Em caso da dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a entidade pública.

### **CAPITULO IX – Da Reforma do Estatuto**

Art. 37º- Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria dos seus associados em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Títulos.

Art. 38º- Não havendo quorum proceder -se- á uma Segunda convocação em data pré-fixada com intervalo mínimo de 30 dias especialmente convocada para este fim com voto da maioria simples dos seus associados com gozo de seus direitos.

### **CAPITULO X – Das Disposições Gerias e Transitórias**

Art. 39º- As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios serão gratuitas sendo-lhes vedadas o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens.

Art. 40º- O Caic –Centro de ações integradas e cidadania não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41º- O exercício fiscal será de um ano a contar da data de sua fundação.

Art. 42º- A Primeira Coordenação executiva terá sua chapa submetida a Assembléia Geral de Constituição.

Art. 43º- O Caic – Centro de Ações Integradas e Cidadania, terá sua sigla Caic.

Art. 44- Os casos omissos no presente Estatuto será resolvidos pela Coordenação geral e reformado pela Assembléia Geral.

Art. 45º- Para dinamização de seu programa de trabalho é facultada a Caic contratação de profissionais para prestação de serviço mediante contratos específicos, nas mais diversas áreas de elaboração de projetos de geração de renda e consultaria conforme a finalidade Entidade referida no ART. 7º.





Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

---

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CAIC – CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS E CIDADANIA.**

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2007 às 19 horas em 1ª convocação e às 19h e 30 min. em 2ª convocação na sede provisória à Rua Luiz Clemente, Clima bom, reuniram-se em caráter extraordinário os associados e coordenação do CAIC com o objetivo de apreciar e aprovar a alteração e consolidação dos estatutos sociais da ONG/CAIC. O coordenador Geral do CAIC João Correa do Amorim, agradeceu a presença de todos e convidou para mesa o 1º Secretário Roberto Gonzaga para ler os pontos de pauta da Assembléia extraordinária. Logo após a leitura o coordenador geral do CAIC João Correa do Amorim, disse que é importante este momento pois o CAIC precisa de atualizar suas documentações para poder estabelecer convênios e parcerias no sentido de melhorar o atendimento a comunidade. Falou que os artigos que foram anteriores visa tão somente adequar o estatuto ao novo código civil brasileiro (CCB) que orienta as organizações não governamentais da sociedade civil brasileira. O Sr. Roberto Gonzaga como 1º Secretário leu os artigos anteriores pela Assembléia Geral em 1/5/2004.

CAP. I ART. 1º - Mudança do nome de fantasia de SOBEC ( Sociedade Beneficente Cristã) para CAIC – CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS E CIDADANIA.

CAP. I ART. 2º - Mudança e ampliação dos objetivos:

CAP. I ART. 4º - EX: Lutar pela integração social dos cristãos, através dos programas sociais, culturais e recreativos. Atualmente desenvolvimento métodos de temas ocupacionais para idosos e crianças e adolescentes e pessoas carentes da periferia de Maceió. NOVA REDAÇÃO: Lutar para a integração social da comunidade implantando programas de geração de renda, comunidade sustentável, instalação de rádio comunitária, programa de Assistência Saúde, programa de Assistência Jurídica, programa de Apoio à

gestantes ,idosos e deficientes, programa de apoio aos desempregados, programa de apoio a mulher, crianças, adolescentes minorias, programa de educação ambiental, programa de educação aberta e profissionalizante, programa direitos institucionais e cidadania, programa de combate a fome e a miséria.

CAP. VI ART. 30º - É condição fundamental para o exercício do voto está quites com suas obrigações sociais e está escrito como associados 03 meses antes das eleições podendo votas a partir dos 16 anos de idade comprovadamente e para cargos eletivos acima dos 18 anos. NOVA REDAÇÃO: É condição fundamental para o exercício do voto está quites com suas obrigações sociais está escrito como sócio 03 meses antes das eleições, podendo votar a partir dos 16 anos e para assumir cargos eletivos a partir dos 18 anos.

CAP. V ART. 25º - O conselho fiscal será composto por 06 membros sendo 03 titulares e 03 suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

NOVA REDAÇÃO: O conselho fiscal será constituído por 04 membros, sendo 02 titulares e 02 suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

CAP. III ART. 11º - Dos órgãos executivos da SOBEC a diretoria é composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1] e 2] tesoureiros e diretor de promoção social.

NOVA REDAÇÃO: Órgão executivo do CAIC a comissão é composta de: coordenador geral, sub-coordenador, 1] e 2] secretários, 1] e 2] tesoureiros e coordenador de promoção social e cidadania.

Com a apresentação dos artigos foram colocados pela leitura aos Associados e coordenação do CAIC presentes e foi franqueada a palavra a quem estava presente, usou da palavra a Sra. Abigail dos Santos que como professora achou a mudança interessante, pois, se é para atualizar perante o novo código civil (CCB) não devemos ficar atrasados temos muito a ganhar com essa mudança. Usou a palavra a Sra. Marineide Maria da Conceição colocando sua posição favorável a mudança que tem objetivo de melhorar o CAIC. Eu acompanho a SOBEC desde a fundação e agora CAIC é mais um avanço para a comunidade, encerrou a sub/coordenadora Maria Alice Farias desde que o estatuto estava defasado e precisava de mais ajustes e o momento oportuno é esse, temos muitos projetos como ampliação do atendimento, instalação do canal de rádio comunitário e assistência social e educação e saúde etc. Temos que crescer. Usou da palavra o Sr. José Cassimiro e disse que a experiência comunitária é

fascinante, pois, como voluntário espera contribuir com idéias e somando junto a coordenação do CAIC para crescer na comunidade, disse que os artigos alterados merecem a consolidação de dados. Usou a palavra a Sra. Juraci Lemos disse que as mulheres e minorias estão de acordo com a nova redação encerrou. Outro a usar a palavra foi o Sr. Roberto Gonzaga que disse que a atenção do estatuto contempla o interesse da coletividade e conquista a simpatia da comunidade quando implanta mecanismo e programas de ação e cidadania. Usou da palavra a Sra. Maria Cícera da Silva disse que esta clara que o CAIC com as mudanças estatutárias só melhora a relação de articulação com órgãos do governo e sociedade. Usou da palavra o adolescente Claudomiro batista Alves disse que sente-se honrado em saber que o CAIC se preocupa com a juventude e aprova a alteração do estatuto. Pediu a palavra a Sra. Suzete Vieira da Silva disse que com alteração só fez ampliar as ações e contemplar toda sociedade e reformar a inclusão social de muitas famílias carentes, achou interessante a proposta da interação, usou da palavra o Sr. Flano Rodrigues e perguntou como o CAIC vai ganhar e executar as ações aprovadas do estatuto? O coordenador disse logo aprofundar a consolidação buscar apoio nos órgãos públicos e privados e estabelecer parcerias para desenvolver os projetos e programas. Após a fundação e debate em torno das mudanças e alteração estatutárias, o coordenador geral João Correa do Amorim, colocou em votação as alterações feitas nos estatutos sociais e foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. Não havendo nada mais a acrescentar o coordenador geral do CAIC – João Correia do Amorim pediu ao 1º secretário – Roberto Gonzaga da Silva para lavrar a presente ata que vem por mim e demais associados abaixo assinados.

Maceió, 03 de março de 2007.

Assinaturas:

---

**Roberto Gonzaga da Silva**

1º Secretário

---

**João Correia do Amorim**

Coord. Geral do CAIC



**CAIC** Centro de Ações Integradas e Cidadania

CNPJ: 06.147.336/0001-68  
Fundada em 16 de Outubro de 1996

---

## **PAUTA: INDICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

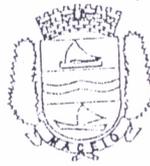
### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CAIC EM 28/08/2004**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2004, às 16 horas em 1ª convocação e as 17 horas em 2ª convocação, na sede provisória situada á Rua São Luiz, 16 Clima Bom. Reuniram-se em caráter ordinário a diretoria do CAIC – Centro de Ações integradas e Cidadania. A abertura dos tributos iniciou as 17 horas em 2ª convocação para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta 3ª indicação da comissão eleitoral, 2º projeto Balcão de Direitos, 1º Balanço social e financeiro.

O coordenador gera. do CAIC Sr. João Coréia do Amorim convidou a 1ª secretária Marineide Maria da Conceição para fazer parte da mesa e secretariar a assembleia Geral do CAIC, João Correia do Amorim iniciou colocando a importância da continuidade dos tributos a frente do CAIC falou da mudança do SOBEC e hoje CAIC que viabilizou mais projetos como a implantação do projeto de educação de jovens e adultos, projeto do sopão projeto de apoio jurídico e etc. e tudo isso foi possível graças a articulação e parcerias com órgãos públicos. Fez um balanço social das atividades que desenvolvam desde 2002 e dos recursos investidos nos projetos como: biblioteca comunitária, cursos de informática (convênios) prog: distribuição de preservativos para adolescentes, ação militar, semana da criança e projeto Natal na praça. Fez o demonstrativo financeiro e colocou que não se pode fazer ações sem recurso disponível e as doações feitas pelo SENAC (roupas e calçados) mesa Brasil (SESC) com doação de alimentos, (SOPROBEM) doação do sopão, do instituto de identificação c/ encaminhamentos para RG etc. muita coisa foi possível devido ao trabalho de articulação com esses órgãos.

Em seguida pediu a Secretária Marineide Maria para ler o 2º ponto de pauta que foi sem a variação das atividades do Balcão de Direitos (projeto financeiro da Secretaria da Mulher) governo de Alagoas, o Sr. Coordenador do CAIC, João Correia do Amorim colocou que o projeto SENAI implantado em outubro e tem objetivo de dar apoio a população do bairro e adjacências em demanda aos encaminhamentos de documentos, pensão alimentícia, guarda de filhos e divórcio entre outros. A sede vai sofrer uma reforma para adequar as condições de funcionamento do projeto, disse que as despesas ocorridas com a reforma será de responsabilidade da secretaria executiva da mulher/ AL. Logo em seguida pediu a 1ª secretária Marineide Maria da Conceição para ler o 3º ponto sobre a formação da comissão eleitoral para coordenar o processo eleitoral do próximo dia 02/10/2004 o Sr. Coordenador do CAIC (João Correia do Amorim) disse que é um momento sério e a Assembléia geral tem que referendar os nomes de 03 componentes que possa coordenar e dirigir o processo eleitoral para que seja transparente e legítimo os resultados e solicitou a Assembléia Geral a indicação das pessoas ou entidades locais para acompanhar, o Sr. Roberto Gonzaga pediu a palavra e sugeriu que o CAIC, indicasse um nome e os demais fossem convidados 02 entidades comunitárias do bairro para acompanhar o pleito eleitoral. A idéia foi encaminhada a mesa e colocada em discussão e logo após em votação e foi aprovada pela maioria presente diante da exposição foi convidada para representar o CAIC a Sra. Josefa Maria da Conceição, Sra. Juraci da Silva Ramos, representando a Associação de mulheres do clima Bom I, e um representante da FACOM. Federação das Associações Comunitárias de Maceió. Logo em seguida franquearam a palavra para pronunciamento dos associados presentes. A Sra. Josefa Maria da Conceição disse que agradece a indicação e espera coordenar com responsabilidade e ética neste pleito eleitoral a Sra. Juraci da Silva Ramos disse que a Associação das mulheres sempre estiveram em parceria com o CAIC e vai dar sua contribuição no pleito eleitoral. A 1ª Secretária Marineide Conceição sugeriu que em caso da FACOM não mandando um representante o Balcão de direitos poderá participar indicando um representante a sugestão foi acatada por todos e o Sr. João Correia acrescentou a importância

deste momento, tendo em vista que o processo eleitoral. De 2004 para prefeitos e vereadores não deve interferir. Na eleição comunitária e convocou todos para exercer seu direito de cidadania. Usou da palavra o jovem Luís Alberto dizendo que já que vimos participar da escolha do prefeito da cidade de Maceió, vamos também saber escolher o nosso representante do CAIC. Reformando a palavra o Sr. João Correia colocou em votação os pontos debatidos e como não houve posição contrária, declarou aprovados e pediu a 1ª secretária Marineide Mª da Conceição para lavrar a presente ata. E eu na qualidade de 1ª secretária lavrei a presente ata que vai por mim e os demais abaixo assinadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.384, de 14 de julho de 2004.

Projeto de Lei nº 5.483  
Autor: Eduardo Holanda

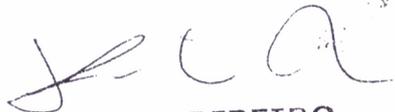
**CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÃ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luiz, nº 16, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de julho de 2004.

  
KÁTIA BORN RIBEIRO  
Prefeita.

Publicado no DON  
35 / 07 / 04  
Naira  
Funcionário Responsável

# SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÃ

Fazer o bem sem saber a quem (Jesus)

Fundada em 16 de outubro de 1996 e registrado no 2º Cartório de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 32.126 do livro – 127

Protocolo 35.437 de 15 de junho de 1999.

CNPJ : 06.147.336/0001-68

Endereço Provisório: Rua São Luiz nº. 16 - Clima Bom II.

CEP: 57071-260 – Maceió /Al.

Telefone: 373-7532

---

## Ata de alteração estatutária da Sociedade Beneficente Cristã – 01/05/04

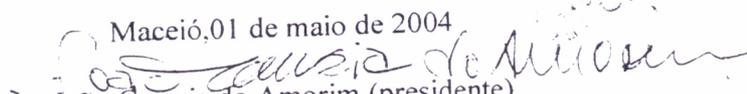
Aos primeiros dias do mês de maio do ano de 2004 reuniram-se os associados da Sociedade Beneficente Cristã em sua sede provisória, situada a rua São Luiz, 16 Clima Bom II. As 15:00 horas em 1ª convocação conforme edital fixado no quadro de aviso da Sobec e publicado no Diário Oficial de Maceió em 16/04/04. A Assembléia geral de alteração estatutária iniciou com a abertura dos trabalhos coordenados pelo Senhor Presidente João Correia do Amorim (Jonas) o qual convidou a 1ª Secretária Srª Marineide Maria da Conceição para recolher as assinaturas dos associados presentes e distribuir cópias da proposta de alteração. Segundo o presidente João Correia do Amorim (Jonas) a Sobec criada em 1996 nunca teve mudança e já era preciso atualizar alguns artigos para adequar a entidade aberta a parcerias e convênio com o poder público etc. No entender do presidente e fundador da Sobec Sr. João Correia (Jonas) temos que dá novo sentido a entidade para que possa esta capacitada a novos desafios. Logo em seguida passou a ler as propostas de mudanças conforme textos distribuídos para os associados presentes. Em seguida franqueou a palavra ao Senhor Gerssi Freitas (1ª tesoureiro) colocou que não tem sentido o nome sobec já que os objetivos foram ampliados e propõe um nome que fique conhecido com proposta de mudança. Usou da palavra a Srª Josefa Conceição de Melo que disse que acompanhou a Sobec e já e hora de atualizar os estatutos em alguma parte para acompanhar as mudanças da sociedade. Usou da palavra o Sr. Cícero porongaba já que somos uma ong e que atende a comunidade, sem preconceitos e que promove a cidadania que tal mudasse para Caic – Centro de ações integradas e Cidadania encerrou. Usou da palavra a Srta. Maria Cicera dos Santos dizendo que pelo tempo, nosso estatuto está precisando de uma grande mudança, começando pelo endereço, pois desde o registro estamos ainda no Tabuleiro quando a sede provisória hoje esta no Clima Bom II, e mais as alterações dos objetivos do artº 4º é muito importante para a atual gestão finalizou. Usou da palavra a primeira Senhora Marineide Maria da Conceição falando da importância da alteração estatutária pelo fato de que a nova gestão esta preparada com condições de realizar parcerias ou convênios. Com estatutos regularizados, ex. Incluir no estatuto programa de geração de renda, programa de radio comunitária Educação ambiental, programa de assistência á saúde, programa de apoio jurídico, programa de ação cultural etc. encerrou. Aproveitando a discussão sobre as alterações estatutárias o presidente em exercício João Correia (Jonas) falou que a participação dos associados é importante para melhoria e atualizar a entidade e tornar competitiva e participativa como as demais e apresentou a proposta de mudança do novo estatuto, a seguir do capítulo I artº 1º que diz sobre a mudança de sociedade Beneficente Cristã / Sobec , passa para sob a denominação de Caic – Centro de ações Integradas e Cidadania , com sede provisória a rua S. Luiz, 16 Clima Bom II, Maceió Al. Alteração do artº 4º, II onde se lê. lutar pela integração social dos cristãos , através de programas sociais, culturais e recreativos. Atualmente desenvolvendo método de terapias ocupacionais para idosos crianças e adolescente e pessoas carentes da periferia de Maceió. Com a nova redação o Artº 4º lê –se Lutar pela integração social da comunidade, implantando programas de

# SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÃ

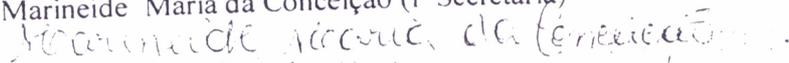
Fazer o bem sem saber a quem (Jesus)  
Fundada em 16 de outubro de 1996 e registrado no 2º Cartório de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 32.126 do livro - 127  
Protocolo 35.437 de 15 de junho de 1999.  
CNPJ : 06.147.336/0001-68  
Endereço Provisório: Rua São Luiz nº. 16 - Clima Bom II.  
CEP: 57071-260 - Maceió /Al.  
Telefone: 373-7532

geração de renda, Comunidade sustentável, instalação de rádio comunitária, programa de assistência à saúde, programa de assistência jurídica, programa de apoio a gestante, idosos, deficientes. Programa de apoio aos desempregados, empreendedores. Programas de apoio a mulher, crianças e adolescentes, minorias. Programa de educação ambiental, programa de educação aberta e profissionalizantes e programa de direitos humanos e cidadania, programa de combate a fome e miséria. Outros pontos foram destacados onde estiver a palavra Sobec, Sociedade Beneficente Cristã no estatuto, leia-se Caic Centro de Ações Integradas e Cidadania. Outro ponto foi destacado com artº 30 diz é condição fundamental para o exercício do voto está quites com suas obrigações sociais e está escrito com associado 05 meses antes das eleições podendo votar a partir dos 16 anos de idade comprovadamente e para cargos eletivos acima dos 18 anos. com a nova redação ler-se. é condição fundamental para o exercício do voto estar quites com suas obrigações sociais está escrito como sócio 03 meses antes das eleições, podendo votar a partir do 16 anos e para assumir cargos eletivos a partir dos 18 anos. Outro ponto destacado foi o artº 25º do capítulo V que diz o conselho fiscal será constituído por 06 membros sendo 03 titulares e 03 suplentes eleitos pela assembléia geral. A nova redação é a seguinte: O Conselho fiscal será constituído por 04 membros sendo 02 titulares e 02 suplentes, eleitos pela assembléia geral. Outro ponto destacado foi o capítulo III da diretoria e artº IIº órgãos executivos da Sobec a diretoria é composta de presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros e diretor de promoção social. A nova redação diz capítulo III da coordenação artº 4º órgão executivo do Caic. A comissão é composta de coord. geral, vice coordenador, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros e coordenador de promoção social e cidadania. Os artigos dos estatutos que foram alterados foram apresentados para os associados presentes e colocados em votação e aprovados pela maioria dos associados presentes. O presidente João Correia do Amorim (Jonas) disse que só assim melhorará as condições de planejar a entidade voltada para a assistência e cidadania da população e com isso deixa -nos comprometido com a responsabilidade de lutar pela implementação de políticas públicas voltada para a inclusão social. Finalizou em seguida franqueou a palavra e não tendo ninguém mais fazer uso da palavra o presidente João Correia do Amorim (Jonas) autorizou a 1ª secretária Marineide Maria da Conceição, a lavrar a presente ata que vai por mim e pelos presentes abaixo assinados.

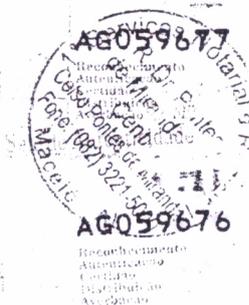
Maceió, 01 de maio de 2004

  
João Correia do Amorim (presidente)

Marineide Maria da Conceição (1ª Secretária)



Selo de Autenticidade



Ata de eleição e posse da coordenação do Caic –Centro de Ações Integradas e Cidadania

Aos 03 dias do mês de outubro de 2015 aconteceu a renovação da Caic –Centro de Ações Integradas e Cidadania. A referida assembleia para esta finalidade foi feita por meio de edital como forma de garantir a participação de toda comunidade. A convocação foi marcada para as 15:00 horas em 4 de outubro de 2015 chamada em segunda chamada as 16:00 horas com qualquer numero no endereço provisório Trav. S. José,100 Bairro do Cima bom II.A convocação foi feita por uma comissão provisória da Ong/Caic encabeçada pelo Sr. João Correia do Amorim, Maximiliano Pereira, Laura Neves do Amorim, Ester Maria da Silva, Ivaldo Ricardo da Silva, Clebson Janilson de Santana, Nazaré dos Santos Silva, Joaquim Gomes, Rinaldo Teixeira, Edivaldo Antônio de Melo. A assembleia iniciou as 16 :00 com a apresentação da Comissão Organizadora pró Caic. Após a apresentação o Sr. João correia do Amorim fez uma breve explanação mostrando a importância da assembleia e da reconstrução da entidade que estava desativada desde 2008 motivado pela falta de estrutura e sem sede e sem renovação de sua diretoria funcionando apenas de forma precária em sede provisória só para a guarda de seus documentos, outros diretores não quiseram assumir o compromisso de tocar pra frente e por isso que ficou sem funcionar um bom tempo. Agora já que apareceu um grupo de pessoas disponíveis e com compromisso de ativar ai eu fico feliz porque sei que o sonho não acabou de ver uma instituição forte de portas abertas pra ajudar os mais carentes da comunidade. Franqueou a palavra e fez uso o Sr. Max Pereira falando que a ativação da ong Caic demonstra a força dessa comissão e determinação de todos em juntos poder somar para fortalecer a instituição. Usou da Palavra a Srª Laura Neves disse que se sente honrada em ser chamada para servir a uma comunidade carente de tudo e disse que não medirá esforços para fazer crescer a entidade .Usou da Palavra a Srª Nazaré dos Santos Silva que falou que já tem experiência demais e essa missão de fazer parte da Ong é mais uma experiência pra poder somar juntos aos demais e a comunidade do bairro. Usou da palavra também o Sr. Rinaldo Teixeira que ao ser convidado para a comissão disse que é um prazer ajudar na construção da entidade dentro de um bairro super.- carente onde todos precisam de ajuda e está pronto pra somar na coletividade, aproveitando o ensejo usou da palavra o Sr. Joaquim falando da oportunidade de conhecer um trabalho social que há muito tempo faltava no Clima Bom e adjacências. Usou da Palavra a Professora Ester da Silva se dizendo supressa pelo abandono em que está os serviços de saúde na comunidade e ninguém pra cobrar, ainda bem que a ong caic ativada vai lutar pela melhoria e o bem estar social. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, O Sr. João Correia apresentou os motivos pelo qual está sendo convocada a assembleia e colocou em votação sobre a proposta de ativar a Ong Caic e em unanimidade houve consenso dos participantes presentes em ativar a entidade. E em seguida apresentou oficialmente a Comissão para a Coordenação do Caic-Clima Bom e ficou assim: João Correia do Amorim(Coord. Geral),Maximiliano Pereira(Sub Coordenador),Laura Neves do Amorim(1ª Secretária),Ester Maria da Silva(2ª Secretária),Ivaldo Ricardo da Silva(1º Tesoureiro),Clebson Janilson de Santana(2º Tesoureiro),Nazaré dos Santos Silva(Coordenadora de Promoção Social), Rinaldo Teixeira Duarte(presidente do Conselho fiscal),Joaquim Gomes da Silva(Conselho fiscal-Titular),Edivaldo Antônio de Melo(Conselho Fiscal suplente) ,Creuza Julia da Silva ( Conselho Fiscal Suplente)Não havendo nada para declarar eu pedi a Laura Neves 1ª secretária para lavrar a presente ata que vai por mim e os demais abaixo assinadas.

Maceió, 03 de outubro de 2015

João Correia do Amorim  
Coordenador Geral

Laura Neves do Amorim  
1ª Secretária



4 de outubro de 2015

Conselho Fiscal Bairro Nº 17 - Centro  
CEP: 57020-370 - MACEIÓ/AL  
FONE: (32) 3326-3377 / 3326-1212

5º DISTRITO

Relação nominal da Coordenação do Caic-Centro de Ações Integradas e Cidadania

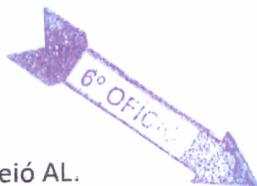
01 – Coordenador Geral: João Correia do Amorim  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: Pernambucano  
Estado civil: Solteiro  
Profissão: Professor  
Rg. 2002001089743 SDS /AL  
Cpf . 267-379-654-15  
End. Rua S. José, 32 Clima Bom –Maceió AL.

5º DISTRITO



04 AGO 2016

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212



02 – Sub Coordenador: Maximiliano pereira  
Nacionalidade : Brasileiro  
Naturalidade: Carioca  
Estado Civil: Divorciado  
Profissão: Educador Religioso  
Rg. 2002001371767 SSP/Al  
Cpf – 072-936-717-76  
End. Rua S. José, 32 b Clima Bom – Maceió .Al

5º DISTRITO

Maximiliano Pereira

03 – 1ª Secretária: Laura Neves do Amorim  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Pernambucana  
Estado Civil: solteira  
Profissão : Vendedora Autônoma  
Rg. 3352230-8 SSP/AL  
Cpf. 539-657-444-53  
Endereço: Travessa S. José, 100 Clima Bom –Maceió Al.

5º DISTRITO

Laura Neves do Amorim

04 - 2ª Secretária: Ester Maria da Silva  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Paulista  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Professora  
Rg. 996767 SSP/AL  
Cpf. 725.538.634-20  
Endereço: 3ª Trav. Valfrido Gerônimo da Rocha, 24 – Clima Bom –Maceió Al.

5º DISTRITO

Ester M. da Silva

05 – 1º Tesoureiro : Ivaldo Ricardo da Silva  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: Pernambucano  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Serviços Gerais  
Rg. 2002001068363 SSP/AL  
Cpf. 646.897.864-53  
End. Av. Poeta Luiz GonsagaBarroso, 1560 Clima Bom-Maceió Al.

Ivaldo Ricardo da Silva

06 – 2º Tesoureiro: Clebesson Janilson de Santana  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: pernambucano  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Pedreiro  
Rg. 6.385.473 SSP/PE  
Cpf. 044.697.254-12  
End. Rua Jean Carlos, 12 Clima Bom –Maceió Al.

5º DISTRITO

*[Handwritten signature]*

07 – Coordenação de Promoção Social: Nazaré dos Santos Silva  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Alagoana  
Estado Civil: Divorciada  
Profissão : Professora  
Rg. 2001001261457 SSP/AL  
Cpf. 525.002.844-68  
End. Trav. Muniz Falcão,13 a Clima Bom –Maceió Al.

5º DISTRITO

*Nazaré dos Santos da Silva*



04 AGO. 2016

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

08 – Conselho Fiscal (titular) Rinaldo Teixeira Duarte  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: Alagoano  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Aposentado  
Rg. 91.136 SSP/AL  
Cpf.088.145.034-00  
End. Rua Firmo Correia de Araújo, 93 Clima Bom – Maceió Al.

1º OFICIO

5º DISTRITO

09 – Conselho Fiscal ( Titular)Joaquim Gomes da Silva  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: Pernambucano  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Aposentado  
Rg. 317.0475-1 SSP/PE  
Cpf. 128.242.754-72  
End. Av. Poeta Luiz Gonzaga Barroso ,07 Clima Bom – Maceió AL.

*Joaquim Gomes da Silva*

5º DISTRITO

10 – Conselho Fiscal ( Suplente)Edivaldo Antônio de Melo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Naturalidade: Alagoano  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão : Cuidador de Idoso  
Rg. 1.175.931 SSP/AL  
Cpf. 815.281.244-72  
End. Rua Santa Rita ,34 Clima Bom – Maceió Al.

*Edivaldo Antonio de Melo*

5º DISTRITO

11 – Conselho Fiscal (Suplente) Creuza Julia da Silva  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Alagoana  
Estado Civil: Viúva  
Profissão: agricultora  
Rg. 465.213 SSP/AL  
Cpf. 228.353.184-53  
End. Rua Santa Luzia,147 Tabuleiro- Maceió Al

*Creuza Julia da Silva*